

LEI Nº595/2004

EMENTA: Cria os cargos comissionados e funções gratificadas que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Orocó aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura de Orocó, os seguintes Cargos Comissionados:

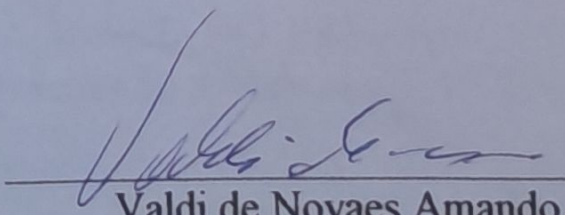
Cargo	Quantidade	Símbolo	Remuneração
Supervisor de Eventos	01	CC-12	R\$700,00
Supervisor Geral de Esportes	01	CC-13	R\$450,00

Art. 2º - Ficam criadas na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município, 02(duas) Funções Gratificadas - FGS, no montante de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, a serem concedidas a ocupantes de cargos efetivos de Auxiliar de Enfermagem, que exerçam suas funções no PSF - Programa de Saúde da Família.

Art. 3º - Os recursos necessários à implantação e execução da presente lei, estão previsto orçamentariamente, e deverão constar nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos 02 de fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-
PE, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2004.



Valdi de Novaes Amando
Prefeito do Município